



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
FONE: 3257-1313  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

**LEI MUNICIPAL Nº 4727/2011**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 4.100,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 320,00.**

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito suplementar e especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*2157- Proteção- PPD/FMAS- APAE*

*339030000000- material de consumo (766) (2000) R\$ 4.100,00*

*339030000000- material de consumo (801) (1) R\$ 320,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 4.100,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 320,00 dos recursos livres de competência de arrecadação Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2011.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL**

**SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no*

*Quadro de avisos e publicações em 14/06/2011.livro 32.*